DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 2
Inexigibilidade 2
Contratos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.019, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo de Tabapuã a abrir crédito adicional no Orçamento Municipal do exercício de 2025, para atender despesas do Setor com recursos previstos na Lei ".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e Eu SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº 035, de 03 de setembro de 2025, oriundo do Projeto de Lei nº 021, de 27 de agosto de 2025.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2025, crédito adicional no montante de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados ao atendimento de despesas com recursos financeiros oriundos do Governo Federal a seguir especificados, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

I. Crédito Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tabapuã

Unidade Orçamentária: 02.08 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Unidade Executora: 02.08.01 Diretoria Municipal de Cultura

Classificação Funcional Programática:

13.392.0024.2067 Manutenção das Atividades Culturais

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Origem dos Recursos: Governo Federal

Instrumento celebrado: Lei Aldir Blanc

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será aberto por Decreto do Poder Executivo com recursos provenientes do excesso de arrecadação, com base nos recursos transferidos pelo Governo Federal, conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2025.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal
Registrada e publicada em local de costume na data supra.
EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2025
ART. 74, INCISO I, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando: a) a exclusividade da empresa **JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA.** quanto à comercialização e prestação dos serviços da plataforma GESUAS; b) a viabilidade técnica e econômica da contratação, demonstrada no Estudo Técnico Preliminar; c) o parecer favorável da Procuradoria Jurídica; d) a devida instrução do processo administrativo.

RATIFICO a decisão que declarou a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA.**, para o fornecimento da Plataforma de Inteligência Socioassistencial – GESUAS, no valor global de **R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)**, e autorizo a respectiva contratação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 01 de outubro de 2025.

SILVIO CESAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 080/2025; Respaldo legal: Processo de Licitação nº 106/2025 – Modalidade Dispensa nº 068/2025 Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP; CNPJ nº. 45.128.816/0001-33; Contratada: FELICIO LUCIANO E SILVA, inscrita no CNPJ n.º 07.813.484/0001-37; Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de máquinas impressoras, devidamente instaladas, com fornecimento de todas as peças, partes, componentes, insumos e materiais de consumo (incluindo cilindro, toner, revelador), além de serviços de manutenção preventiva e corretiva, exceto papel, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tabapuã, em consonância com as especificações e quantitativos constantes no documento de especificação da contratação; Vigência: 12 (doze) meses, de 01/10/2025 a 30/09/2026;

Valor Total: 60.552,00 (sessenta mil quinhentos e cinquenta e dois reais); Gestor do Contrato: Leonardo Bologna, Secretário de Governo e Administração. Fiscal do Contrato: Everson Rechi, Responsável pelo Expediente Administrativo. Classificação Orçamentária em cada unidade orçamentária constate do processo – Elemento Econômico de Despes: 3.3.90.39.00; Fonte de Recursos 01 Tesouro Municipal / 02 – Transferências e Convênio Estadual / 05 – Transferências e Convênio Federal; Data da assinatura: 30/09/2025; SILVIO CESAR SARTORELLO - Prefeito Municipal de Tabapuã -PUBLIQUE-SE.

.....